



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Resolução Nº 04/2002

Modifica a [Resolução nº 02/2001](#), deste Conselho, regulamentando o cadastramento e a matrícula em disciplinas para os candidatos classificados no Processo Seletivo de Reopção de Curso e Turno no âmbito da UFPB e dá outras providências.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário adotada em reunião realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2002 (Processo Nº 23074.002.009/02-41);

Considerando a recomendação da Procuradoria Jurídica da UFPB, em pronunciamento apresentado no Processo Nº 23074.000063/02-15, no sentido de regulamentação do cadastramento para os candidatos classificados no Processo Seletivo de Reopção de Curso e de Turno,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescido um novo artigo 18 à Resolução nº 02/2001 deste Conselho, com a seguinte redação, sendo renumerados os atuais artigos 18, 19 e 20, mantidos os respectivos textos:

"Art. 18. Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento junto à CODESC/PRG, quando se tratar de curso do Campus I e à CSG/PRAI, quando se tratar de curso dos demais Campi, assim como realizar matrícula em disciplinas na Coordenação do curso para o qual obteve reopção.

§ 1º Os órgãos de escolaridade convocarão novos candidatos para preencherem as vagas resultantes do não comparecimento de candidatos ao cadastramento, de conformidade com os critérios de classificação estabelecidos na Resolução Nº 02/2001, deste Conselho.

§ 2º Será desclassificado o candidato que estiver em situação de aluno inativo no seu Curso de origem, por ocasião do cadastramento ou da matrícula em disciplinas do novo Curso ou turno.

§ 3º Será desclassificado o candidato que integralizar o total de créditos exigidos no seu curso de origem antes do cadastramento ou da matrícula em disciplinas do novo curso."

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2002.

Jader Nunes de Oliveira

Presidente